RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2020, 30 de JULHO de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90 e Lei 8.142/90 e em conformidade com a lei 1.222/2014 de 10 de outubro de 2014, combinada com o Decreto 050/2020, que nomeia o CMS;

Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial GM/SUS nº 356, de 11 de Março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

Considerando a Reunião Ordinária, realizada no Salão do Centro de Múltiplo Uso de Saltinho, onde foram apresentados os Objetivos, Metas e Ações de Enfrentamento da PANDEMIA, pela COVID-19, os conselheiros deliberaram e o Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, a Inclusão de Anexo na **Programação Anual em Saúde (PAS)** do município de Saltinho, para o ano de 2020, incluindo-se os objetivos, metas e ações, visando mitigar a **PANDEMIA pelo COVID-19**.

Art. 2º – APROVAR a alteração e inclusão de objetivos, metas e indicadores no **Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018-2021**, com as medidas de enfretamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Art. 3º – Os objetivos, metas e ações aprovadas, referem-se as ações os indicadores e também a aplicação dos recursos financeiros recebidos do Governo Federal – Portaria Ministerial 480/2020, Portaria Ministerial 774/2020 e Portaria Ministerial 1.666/2020. Ainda, a Lei Complementar 173/2020 e demais a serem publicadas.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de a publicação, após homologada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, com efeitos retroativos ao mês de março de 2020.

Art. 5º – Revogam-se disposições em contrário.

Santa Terezinha do Progresso (SC), aos 30 de julho de 2020.

Simone Márcia Muller
Presidente do CMS